



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 062/2005  
DE LEI

Autor CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

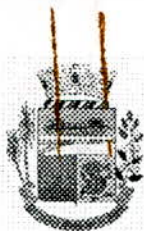
Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR, REFORMAR A ESCOLA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA AMÉLIA, AMPLIAÇÃO DO REPERTÓRIO E A CONSTRUÇÃO  
DO MURTO EM VISTA DA ESCOLA NO BAIRRO SANTA AMÉLIA, NO MUNICÍPIO DE JAPERI)

Apresentado em 17 de Março de 2005.  
Rejeitado em      de      de     .  
Aprovado em 05 de Abril de 2005.

Extraído o autógrafo em 05 de Abril de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 05 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 42/05  
Sancionado em      de      de     .  
Promulgado em      de      de     .  
Veto Parcial em      de      de     .  
" Total em      de      de     .  
Arquivado em      de      de     .  
Resolução n.º      de      de     .  
Publicado em      de      de      no     .

Secretaria, Japeri      de      de     .



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

**PROTÓCOLO**

Em 10 / 03 / 2005

N.º 062 L.º 01 Fls. 07

**PROJETO DE LEI N.º /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir reformar escola e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a Escola Municipal Santa Amélia, incluindo a quadra de esporte, ampliação do refeitório para capacidade de trezentas pessoas e a construção de um muro de proteção em volta da escola, no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

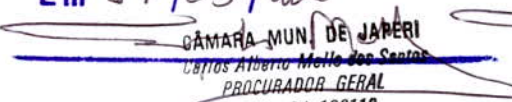
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Fevereiro de 2005.

  
**CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI**  
**VEREADOR**

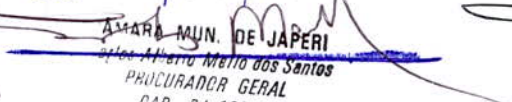
**RECEBIDO NO EXPEDIENTE**

Em 17 / 03 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

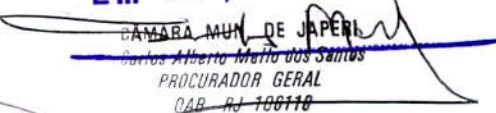
**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

Em 22 / 03 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 05 / 04 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto Nº 062 /2005.

Autor: CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do CARLOS A G GERALDI  
\_\_\_\_\_ Cujas ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR, REFORMAR A ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( José Valter de Macedo )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Alberto Santos Martins )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )





CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto N 062 /2005.

Autor: CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do CARLOS A G. GERALDI

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR, REFORMAR A ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

preciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( Silas Reis Félix )

*Marcos da Silva Arruda*  
\_\_\_\_\_  
( Marcos da Silva Arruda )

*Cezar de Melo*  
\_\_\_\_\_  
( Cezar de Melo )



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**PROJETO DE LEI Nº /2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a reformar e ampliar escola e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**


**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a Escola Municipal Santa Amélia, incluindo a quadra de esporte, ampliação do refeitório para capacidade de trezentas pessoas e a construção de um muro de proteção em volta da escola, no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 05 de Abril de 2005.**

  
**JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**